



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40  
Município: TENENTE PORTELA

**DECRETO Nº 463/2022, de 17 de Novembro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2808/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

05.001 - SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL

05.001.20.606.5.2008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$60.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE

60.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001.13.632.11.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$27.800,00

0001.0000 RECURSO LIVRE

19.800,00

0001.0000 RECURSO LIVRE

5.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE

2.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE

1.000,00

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.011 - PARCERIAS NOS PASSEIOS

08.011.15.482.8.2241-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$32.200,00

0001.0000 RECURSO LIVRE

20.000,00

0001.0000 RECURSO LIVRE

12.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.**

---

ROSEMAR ANTONIO SALA  
PREFEITO MUNICIPAL